

EDITAL DE PRÉ-INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS (AS)

22 ° CURSILHO JOVEM FEMININO E MASCULINO DA ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM – PARÁ

A Coordenação do Grupo Executivo Diocesano do Movimento de Cursilhos de Cristandade (MCC) da Arquidiocese de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do MCC e pelas diretrizes pastorais da Igreja Católica, torna pública a abertura do processo de **pré-inscrição** para o **22º Cursilho Jovem Masculino** e o **22º Cursilho Jovem Feminino**, a realizar-se no ano de 2026, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As pré-inscrições para os Cursilhos Jovens Masculino e Feminino 2026 da Arquidiocese de Santarém serão disponibilizadas por meio de **Sistema Eletrônico de Inscrição** (Site do MCC Santarém), cujo link será aberto para toda esta Arquidiocese.

1.2. O (a) cursilhista que identificar candidato (a) cujo perfil demonstre afinidade com o carisma do MCC poderá comunicá-lo (a), orientá-lo (a) e motivá-lo (a) a realizar sua pré-inscrição, observadas as diretrizes e critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. A realização da pré-inscrição **não garante**, por si só, a vaga para participação no Cursilho, sendo a seleção realizada com base nos critérios internos do MCC.

1.4. Após a análise da pré-inscrição, as demais informações serão encaminhadas por meio do canal de comunicação do Pré-Cursilho MCC Santarém, informado no item 4.3, “a”.

1.5 A pré-inscrição ficará aberta por três dias consecutivos, caso seja necessário, haverá prorrogação.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO 22 ° CURSILHO JOVEM FEMININO E MASCULINO DA ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM – PARÁ

2.1 Poderão participar do Cursilho os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos;
- b) Não ser casado(a);
- c) Não viver em união estável, casados ou situação análoga, compreendida como a convivência pública, contínua e duradoura com outra pessoa, com características de vida em casal ou formação de núcleo familiar, ainda que sem formalização civil ou religiosa.
- d) Não possuir filhos;
- e) Ter recebido o Sacramento do Batismo;
- f) Ter recebido o Sacramento da Sagrada Eucaristia (Primeira Comunhão);
- g) Mesmo que esteja afastado da vivência comunitária ou da prática religiosa, poderá realizar sua pré-inscrição, desde que atenda aos requisitos acima.

2.2 O atendimento aos requisitos não garante a participação nos cursilhos jovem, estando a pré-inscrição sujeita aos critérios de seleção estabelecidos pelo Cursilho.

2.3 Os requisitos estabelecidos neste edital não possuem caráter discriminatório ou excludente. Tais critérios foram definidos em conformidade com a proposta formativa pedagógica e pastoral do Movimento de Cursilhos de Cristandade, visando garantir a adequada condução das atividades, a convivência entre os participantes e o alcance dos objetivos específicos do Cursilho para Jovens.

2.4 A organização reconhece e acolhe a importância de todos os jovens e adultos na caminhada cristã. Dessa forma, aqueles que não atenderem aos requisitos previstos neste edital são cordialmente convidados a acompanhar as futuras iniciativas do Movimento, especialmente o próximo edital do Cursilho Adulto.

3. DAS PRÉ-INSCRIÇÕES

3.1. As pré-inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, no Sistema de Inscrições disponível em:

 <https://inscricao.cursilhosantarem.org.br>

3.2. A pré-inscrição estará aberta no período de **1º de julho de 2026 a 03 de julho de 2026**, encerrando impreterivelmente às 23h59 do prazo final.

3.3. Para se pré-inscrever o(a) candidato(a) deverá:

- a) acessar o sistema eletrônico;
- b) preencher integralmente e pessoalmente a ficha de inscrição, considerando-se concluída apenas a pré-inscrição que chegar à etapa de emissão do “Comprovante de pré-inscrição”. Não atingida essa fase, a ficha será tida como incompleta, e as informações prestadas não serão analisadas pela Equipe de Pré-Cursilho;
- c) assinalar o Termo de Consentimento para uso de dados pessoais;

3.4 A mera realização da pré-inscrição não gera expectativa de direito à vaga, permanecendo sua concessão condicionada aos critérios de seleção estabelecidos pela organização.

3.5 Encerrado o prazo de pré-inscrição, caberá exclusivamente à Comissão Organizadora proceder à análise, avaliação e seleção dos candidatos.

3.6 É importante compreender que o Movimento preza pelo bem estar de todos, e em razão das limitações estruturais, logísticas e operacionais do Cursilho, o número de vagas disponibilizadas será restrito, reservando-se à organização o direito de limitar o quantitativo de participantes.

3.7 O candidato assume integral responsabilidade pela veracidade, exatidão e atualização das informações prestadas, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos ou incompletos.

4. DOS DADOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. No ato da pré - inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar e anexar de **CARÁTER OBRIGATÓRIO**:

- a) dados pessoais e de contato;
- b) grau de escolaridade;

- c) atuação profissional e/ou estudantil;
- d) restrições alimentares e/ou medicamentosas;
- e) necessidade de atendimento especial (inclusive as supervenientes, informadas até as datas das reuniões);
- f) Confirmação de Batismo e Primeira Eucaristia;
- g) foto 3×4, RG e CPF.
- h) aceite do termo de consentimento LGPD.
- g) redes sociais (instagram, facebook).

4.2. As informações prestadas são de **inteira responsabilidade do(a) candidato(a)**.

4.3. Informamos que toda a comunicação entre a Equipe do Pré-Cursilho e o candidato será realizada única e exclusivamente por meio do **contato pessoal informado** no ato da inscrição.

a) O número oficial de **comunicação do Pré-Cursilho será (93) 99145-4706**.

4.4. O candidato deverá fornecer seu próprio número, garantindo assim uma comunicação direta, clara, segura e eficaz entre as partes, bem como o recebimento de todas as informações, orientações e avisos que serão repassados pelo Pré-Cursilho.

4.5. Não será permitido na pré-inscrição o cadastro de números pertencentes a terceiros, sejam familiares, amigos, colegas de trabalho ou qualquer outra pessoa com grau de parentesco ou similares. Da mesma forma, não devem ser informados números corporativos ou de uso compartilhado.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O preenchimento e envio do cadastro de pré-inscrição não gera, por si só, direito à vaga no cursilho jovem. Todas as pré-inscrições serão submetidas a critérios de seleção e classificação previamente estabelecidos pela organização, considerando que o local de realização do Cursilho possui capacidade limitada e não comporta um número elevado de participantes.

5.2. Após encerrado o período das pré-inscrições, a Equipe do Pré-Cursilho, fará a relação dos candidatos classificados para o **22º Cursilho Jovem Masculino** e o **22º Cursilho Jovem Feminino**, a realizar-se no ano de 2026.

5.3. Os candidatos classificados serão devidamente comunicados pela equipe de Pré-Cursilho acerca de sua classificação para participação nos Cursilhos, no contato pessoal informado na inscrição. O candidato também poderá acompanhar sua inscrição por meio do seu código (enviado por e-mail e sms) diretamente pelo site da inscrição.

5.4. A taxa de participação do Cursilho será cobrada exclusivamente dos candidatos que forem classificados e selecionados após a análise das inscrições.

5.5. O código pix e o comprovante de inscrição deverão ser consultados no sistema de inscrição, por meio do código de acesso.

5.6. O pagamento da referida taxa não será exigido no momento da pré-inscrição, sendo solicitado apenas após a conclusão do processo de avaliação e seleção dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos pela organização.

5.7. Os candidatos aprovados serão devidamente comunicados acerca da classificação, bem como dos procedimentos, prazos e formas de pagamento da taxa de participação.

5.8. A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, quitada em **parcela única**, até o dia **22 de agosto de 2026**.

5.9. Somente após o **pagamento da taxa** haverá a confirmação e efetivação da inscrição do(a) candidato(a) pela Equipe de Pré-Cursilho.

5.10. No que tange ao pagamento da taxa, os candidatos receberão, por meio do Sistema de Inscrição, a chave PIX específica para realização deste. O comprovante deverá conter o nome completo do(a) candidato(a) e ser anexado no campo próprio do sistema, para fins de validação da inscrição.

5.10.1. O não cumprimento do disposto no item 5.8 implicará a **não homologação da inscrição**.

6. DO RESSARCIMENTO DA TAXA

6.1. Somente haverá devolução de valores nas seguintes hipóteses:

a) Em caso de desistência formalizada pelo candidato, o reembolso dos valores pagos será devido exclusivamente até 05 de setembro de 2026.

b) Após a data supracitada, os valores pagos serão considerados irretratáveis e não reembolsáveis, não sendo admitida restituição parcial ou integral, independentemente da motivação apresentada.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

7.1. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins **organizacionais, pastorais, administrativos e de segurança**, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

8. DO PRÉ-CURSILHO

8.1. Os (as) candidatos (as) deverão participar das **quatro reuniões de preparação**, que serão realizadas no Auditório da Associação Comercial de Santarém (ACES), localizada na Rua Siqueira Campos, 565, bairro Centro, às 15h, nas datas:

- 1ª REUNIÃO – 25/07/2026;
- 2ª REUNIÃO – 22/08/2026;
- 3ª REUNIÃO – 05/09/2026;
- 4ª REUNIÃO – 12/09/2026.

8.1.2. Os candidatos do município de Monte Alegre, deverão obrigatoriamente participar da reunião única e presencial que ocorrerá em 01/08/2026;

8.2. Fica estabelecido que a participação do candidato nas reuniões preparatórias constitui requisito obrigatório para sua permanência no processo seletivo, sendo exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros programados, exceto candidatos do Setor de GED Monte Alegre.

8.3. O não atendimento ao percentual mínimo de frequência acarretará a eliminação sumária do candidato, não lhe assistindo qualquer direito à manutenção de sua inscrição ou pleito de

reconsideração.

8.4 Caso o candidato não consiga participar de mais de uma reunião é necessário que o mesmo comunique ao Pré-Cursilho o motivo plausível e comprovado, cada caso será analisado de forma individual. Eventuais ausências somente poderão ser justificadas e serão analisadas pela coordenação do Pré-Cursilho, que poderá abonar exclusivamente situações de caráter excepcional.

a) A simples alegação de compromissos pessoais ou quaisquer situações ordinárias do cotidiano não garantem o abono da ausência. Em casos excepcionais e comprovados, fica a decisão de abono sujeita à avaliação da coordenação do Pré-Cursilho.

b) a comunicação ao Pré-Cursilho, em caso de não comparecimento nas reuniões de preparação, têm um prazo de até 24h após a reunião.

c) A participação nas reuniões de preparação para o Cursilho constitui parte essencial da experiência formativa e espiritual proposta pelo Pré-Cursilho. Por essa razão, a participação nas reuniões preparatórias é obrigatória, uma vez que nelas são transmitidas orientações, conteúdos e vivências indispensáveis para o pleno aproveitamento do encontro.

d) Os participantes deverão comprometer-se com a assiduidade e a pontualidade durante todo o período preparatório.

9. DO CURSILHO

9.1. O Cursilho será realizado no **Centro de Formação Emaús**, Km 11 da Av. Curuá-Una, Santarém-PA:

a) **22º Cursilho para Jovens Feminino**: 24 a 27 de setembro de 2026;

b) **22º Cursilho para Jovens Masculino**: 08 a 11 de outubro de 2026.

9.2. A candidata ao 22º Cursilho Jovem Feminino deverá comparecer no dia **24/09/2026**, às **18h**, em local a ser informado.

9.3. O candidato ao 22º Cursilho Jovem Masculino deverá comparecer no dia **08/10/2026**, às **18h**, em local a ser informado.

9.4. Durante o Cursilho, **não será permitido o uso de celular, câmera fotográfica ou equipamento similar**.

9.5. O(a) candidato(a) que utilizar medicação controlada deverá levá-la consigo durante os três dias.

9.6. Fica a critério do (a) candidato (a) o uso de máscara descartável e álcool 70%.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aos candidatos que desejarem fazer sua inscrição, mas não possuírem acesso à internet, será disponibilizado computador e acompanhamento pela Equipe de Pré-Cursilho, durante a realização da Escola Vivencial do dia 1º de julho de 2026, na Igreja de São Francisco de Assis (Av. Plácido de Castro, nº 584, Caranazal), com início às 19h00 e término às 21h00.

10.2. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Equipe de Pré-Cursilho.

10.3. Os casos omissos serão analisados em conjunto pela Coordenação do GED e Coordenação do Pré-Cursilho, à luz do Regimento Interno do MCC e das orientações da autoridade eclesiástica competente.